



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 27 de Setembro de 2022

Edição Nº: 387

DECRETO Nº 106/2022

SÚMULA: Exonera Servidor em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Exonera nesta data a Srª Sônia dos Santos Rocha Queiróz, portadora do RG. 4.368.531-7, e inscrita no CPF 611.036.759-15, da função de Chefe da Divisão de Cultura Departamento Municipal de Educação. E nomeia na função de Chefe da Divisão de Urbanismo – Departamento Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos mesma simbologia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e em especial ao Decreto nº 104/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapua, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2022.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 27 de Setembro de 2022

Edição Nº: 387

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022

EMENTA: Julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao ano de 2020 e dá outras providências

Art. 1º. Fica APROVADA as Contas do Poder Executivo do Município de Arapuã, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2020, acatando integralmente o Acórdão sob nº 68/22 proferido pela 2ª Câmara do TCE/PR no dia 10/03/2022, com trânsito em julgado em 12/04/2022.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Arapuã, 26 de setembro de 2022.

CARLOS CÉSAR VIEIRA

Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 27 de Setembro de 2022

Edição Nº: 387

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

OBJETO: Aquisição de 02 inscrições para o II SIMPÓSIO da IGAM sobre :- **NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS MUNICÍPIOS, a ser realizado nos dias 04,05,06 e 07 de outubro de 2022.**

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 0053/2022, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil, seiscientos) reais**, em favor da empresa **IGAM IAGP INSTITUTO APLICADO A GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ/MF nº32.651.451/0001-85 para a efetivação da presente inexigibilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapua, 27 de setembro de 2022.

Carlos César Vieira
Presidente da Câmara